

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 564 de 26 / 07 / 2023
Resp. XP às 10 hs 3

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão:08 SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 004 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 118 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI

Elemento: 33350430000000000000 - Subvenções sociais

Vínculo: 07007001- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Incremento Temporário-Emenda Parlamentar 71000021440202262-Pedro Westphalen.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão:08 SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 004 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 118 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI

Elemento: 33350430000000000000 - Subvenções sociais

Vínculo: 07007001- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Incremento Temporário-Emenda Parlamentar 71000021440202262-Pedro Westphalen.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 110.834,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:08 SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 004 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Função: 0008 - Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 118 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI

Elemento: 33350430000000000000 - Subvenções sociais

Vínculo: 07007001- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Incremento Temporário-Emenda Parlamentar

71000021440202262-Pedro Westphalen

Total do Crédito.....R\$ 110.834,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os
Art. 1º:

I-O superávit financeiro do exercício de 2022 do recurso 07007001- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Incremento Temporário-Emenda Parlamentar 71000021440202262-Pedro Westphalen-105.413,10

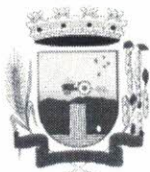
II- excesso de arrecadação recurso 07007001- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Incremento Temporário-Emenda Parlamentar 71000021440202262-Pedro Westphalen -5.420,90.

Total do Crédito.....R\$ 110.834,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 24
DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 56, de 24 de JULHO DE 2023, que solicita autorização para abrir crédito adicional especial na LOA.

Este elemento de despesa se faz necessário para parceria com entidade através de indicação de Emenda Parlamentar Pedro Westphalen destinada a APAE, essas entidades oferecem diversos serviços para atender às necessidades específicas de cada indivíduo, em diferentes faixas etárias e em diferentes graus de comprometimento.

Além disso, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) também oferece programas de inclusão social, como atividades culturais, esportivas e de lazer, que buscam estimular o desenvolvimento social e emocional das pessoas atendidas. Essas atividades são fundamentais para promover a integração social e reduzir o preconceito e a discriminação.

Por fim, é importante ressaltar que a APAE desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e da dignidade das pessoas com deficiência. Essas instituições são essenciais para garantir o acesso a serviços de qualidade e para combater a exclusão social, a discriminação e o preconceito.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela em regime de urgência.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

